



PROCESSO N.º 1200/03-A

PROTOCOLO N.º 5.657.325-9/03

PARECER N.º 673/04

APROVADO EM 08/12/2004

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
MANDAGUARI - FAFIMAN

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Adequação do projeto pedagógico do Curso de Letras – Licenciatura Plena -
Habilitação: Português, Inglês e respectivas Literaturas às Diretrizes Curriculares
Nacionais.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Pelo Ofício n.º 315/2003-MA, de 03 de setembro, o Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari encaminha propostas de adequação dos cursos de Bacharel em Administração de Empresas, de Bacharel em Ciências Contábeis e de Bacharel em Informática, e de alteração regimental dos cursos de Letras Anglo-Portuguesas, de História, de Pedagogia e de Matemática, em atendimento à Resolução CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002. O expediente deu entrada neste Conselho, em 19/09/2003, com anexos de I a VI (fls. 06 a 388). Encaminhado à Câmara de Educação Superior, foi designada a Conselheira Rosi Mariana Kaminski, para relatoria, em 23/09/2003.

1

1.2. Em 18/12/2003, o presente, foi convertido em diligência junto à IES, “*para que sejam encaminhados os projetos pedagógicos*” dos referidos cursos “*de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais*”, fazendo correção na redação das anexas propostas regimentais (fl. 389).

1.3. Em 16/06/2004, o processo retornou a este CEE, pelo Ofício n.º 108/2004 (fl. 389-B), pelo qual o Diretor da FAFIMAN encaminha além dos anexos VII e VIII – Alteração Regimental (fls. 390 a 504), projetos pedagógicos dos sete cursos mencionados na inicial do processo. Para a racionalização de análise, os projetos pedagógicos dos referidos cursos foram destacados do Processo n.º 1200/03 para constituírem os seguintes processos:

1º) Processo n.º 1200/03-A (fls. 505 a 607) – Curso de **Letras Anglo-Portuguesas**;



PROCESSO N.º 1200/03-A

- 2º) Processo n.º 1200/03-**B** (fls. 608 a 694) – Curso de **História**;
3º) Processo n.º 1200/03-**C** (fls. 695 a 808) – Curso de **Pedagogia**;
4º) Processo n.º 1200/03-**D** (fls. 809 a 924) – Curso de **Bacharel em Ciências Contábeis**;
5º) Processo n.º 1200/03-**E** (fls. 925 a 1.023) – Curso de **Bacharel em Administração de Empresas**;
6º) Processo n.º 1200/03-**F** (fls. 1.024 a 1.104) – Curso de **Matemática**;
7º) Processo n.º 1200/03-**G** (fls. 1.105 a 1.175) – Curso de **Bacharel em Informática**;

1.4. Dados da Instituição

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari foi criada pela Lei Municipal n.º 22/66 e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 72.940/73, em decorrência do reconhecimento dos cursos de Letras Anglo-Portuguesas, de Pedagogia e de História.

2. Dados sobre o Curso

2.1. A FAFIMAN teve o curso de Letras autorizado em 09 de dezembro de 1966, e reconhecido pelo Decreto Federal n.º 72.940/73 publicado no D.O.U. em 18/10/73.

2.2. A carga horária totaliza 3.400 horas, o tempo mínimo de integralização é de 4 (quatro) anos e o máximo de 7 (sete) anos, no período noturno, com 65 vagas anuais.

2.3. A proposta de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais tem a seguinte característica:

Curso: Letras
Modalidade: Licenciatura Plena
Turno de funcionamento: noturno
Número de vagas anuais: 65 (sessenta e cinco)
Carga horária total: 3.400 h/a
Integralização do Curso: mínimo de 4 (quatro) anos
máximo de 7 (sete) anos.



PROCESSO N.º 1200/03-A

3. Justificativa

“O Curso é voltado para a formação de um profissional que reconheça a importância dos domínios das línguas naturais, principalmente a portuguesa e inglesa, não só como instrumento de comunicação, mas também como objeto de estudo e como representação de culturas solidificadas em obras literárias e em textos diferentes gêneros, para atuação no ensino fundamental e médio, preparando-o, também para sua inserção em outros mercados de trabalho, além da docência.” (fl. 508)

4. Objetivos

- Formar profissionais com domínio de língua portuguesa, língua inglesa e respectivas literaturas, bem como o domínio das culturas: brasileira, portuguesa, norte americana e inglesa.
- Formar profissionais com visão crítica abrangente da cultura como um todo, incluindo as manifestações não-escritas, os textos da mídia revistos pela história e pela antropologia.

5. Estágio Supervisionado

A estrutura curricular do curso de Letras da FAFIMAN apresenta 200 h/a de Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa, sendo 80 h/a no 3.º ANO e 120 h/a no 4.º ANO, e 200 h/a de Estágio Supervisionado de Língua Inglesa, sendo 80 h/a para o 3.º ANO e 120 h/a no 4.º ANO, perfazendo um total de 400 h/a. Conforme descrito no Projeto Pedagógico, desse total de horas destinadas ao estágio, 320 horas são feitas diretamente em escolas conveniadas que recebem os estagiários.

II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

1. Constituição da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n.º 26/04, de 09 de setembro de 2004, composta pela Conselheira Relatora, Professora Rosi Mariana Kaminski, membro da Câmara de Educação Superior, Professora Luíza Nelma Fillus, Mestra em Teoria Literária pela Pontifícia Universidade Católica PUC – PR, Chefe da Divisão de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, Campus de Irati e Professora do Curso de Letras, como perita e Professor Eli de Abreu Passos, Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação, para, sob a Presidência da primeira, proceder verificação com vistas à adequação do curso de Licenciatura em Letras – Licenciatura Plena – Habilitação: Português e Inglês e respectivas Literaturas, às novas Diretrizes Curriculares Nacionais, ministrado na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Município de Mandaguari, Estado do Paraná.



PROCESSO N.º 1200/03-A

2. Relatório da Visita “*In Loco*”

A Comissão Verificadora visitou a Instituição no dia 21 de setembro de 2004 e, após proceder a verificação “*in loco*”, emite as seguintes considerações:

“(…) 3. CORPO DOCENTE

Antonio Carlos Xavier	Mestrado em Literatura	UNESP Assis SP.
Afonso de S. Cavalcante	Mestrado em Filosofia Doutorando em Educação, Administração e Comunicação	PUC (Campinas) Universidade São Marcos São Paulo.
ANA M. dos S. F. Martins	Especialização em Língua Inglesa Mestranda	UEM Maringá PR.
Aldineia Cardoso Arantes	Mestranda em Letras Maringá	UEM Maringá PR.
Belarmina Cotrin	Especialista em Fundamentos psico-pedagógicos do ensino escolar	
Claiton Ribeiro Machado	Mestrado em Letras	UEL Londrina PR.
Helena Maria Moura Peres	Especialista Língua e Literatura Inglesa	
Ionice Aparecida R. Zuim	Mestre em Letras Filologia e Linguística Portuguesa	UNESP Assis SP.
Rosi Maria Basseto Sena	Mestre em Letras – Lit. Vernáculas Doutoranda	UNESP Assis SP. UEL Londrina PR.
Ivani Zamberlan Piloto	Mestre em Educação	Marília /SP
Terezinha Valério	Especialização em Educação	UEM Maringá PR.

Resumo de titulação

Mestres na área específica de Letras: 04

Doutorandos: 01

Mestrandos: 02

4. VISÃO DO CURSO: CORPO DOCENTE

(…) O Departamento de Letras é composto por oito docentes, sendo que há docentes que atuam no Curso desde 1980, como também há professores que foram admitidos no início do presente ano letivo.

Existe um empenho coletivo dos docentes para que o curso funcione dentro dos padrões de qualidade dos demais cursos de letras que são ofertados nas universidades, porque os professores buscam suas titulações, participam de congressos, seminários e eventos, promovem semanas de estudos, acompanham seus alunos para que apresentem trabalhos nas mais diversas instituições brasileiras.

O Departamento de Letras possui alguns eventos que já se tornaram tradicionais como: Semana de Letras, Concurso de Contos e Poesias que se encontra em sua XXVI edição, onde participam escritores de diversos locais do Brasil, noite da poesia portuguesa, Teatro bilíngüe e Exposição de Artes Plásticas.

Faz-se necessário salientar que os professores são remunerados por hora/aula ministrada. A FAFIMAN possui o Projeto de Iniciação Científica onde é possível desenvolver até três projetos pelo Departamento, sendo que apenas um é contemplado com bolsa, ou seja, o equivalente a três horas-aula do docente, e os demais recebem outro tipo de benefício.

PROCESSO N.º 1200/03-A



Logo as propostas de pesquisas são iniciativas voluntárias, uma vez que os professores têm ciência de que a indissociabilidade da pesquisa, ensino e extensão é premissa para a formação acadêmica. E considerando que os docentes são doutorandos, mestres ou especialistas, com formação nas áreas específicas, logo os docentes entendem a importância de articular os eixos pedagógicos, mesmo com as dificuldades de uma instituição municipal.

Os professores são horistas e todos eles exercem atividades de magistério em estabelecimentos de ensino médio, fundamental ou em cursos de línguas, quer no município ou em cidades vizinhas. Tal situação apresenta um aspecto positivo, pois sendo professor do ensino superior, automaticamente está articulado com os demais graus de ensino, tendo, portanto, uma vivência que o habilita de fato e de direito a preparar os acadêmicos para uma efetiva atuação nas escolas municipais, estaduais e particulares.

Os docentes afirmaram que o projeto de adequação do Curso de Letras foi discutido conjuntamente, onde elaboraram tanto as ementas, quanto os planos de ensino, voltados para as linhas de pesquisas, quer na área da lingüística, quer na área literária, bem como contemplando suas implicações. Foram unânimes em afirmar que a mudança de três anos para quatro anos da integralização da carga horária do curso trará benefícios, pois dessa forma será possível atender às necessidades acadêmicas que complementam o ensino e a pesquisa.

Em suma: o comprometimento do corpo docente com o curso de Letras, quer em relação ao bom desempenho dos acadêmicos, quer em relação à pesquisa e extensão, como também, ao aprimoramento pessoal, por meio da verticalização do ensino é fato que todos têm ciência e buscam esta inserção como projeto pedagógico e projeto de vida.

CORPO DISCENTE:

(...)Foram colocadas questões referentes aos aspectos pedagógicos, bem como quanto aos aspectos gerais, como: mensalidades, viagens, utilização da biblioteca, relacionamento com os docentes, sistema de avaliação, etc.

Quanto ao aspecto pedagógico de um modo geral, os acadêmicos estão satisfeitos com os docentes, ressaltaram que têm participado de encontros e seminários, tanto na região como em outros locais do país. Também colocaram que desenvolvem a iniciação científica com a orientação dos docentes, que os estimulam nesta prática, como também pretendem continuar os estudos posteriormente, em cursos de pós-graduação. Os formandos, inclusive, citaram linhas de pesquisa que têm desenvolvido sob a orientação de seus professores.

Questionamos sobre a mensalidade, mas houve unanimidade em relação ao valor praticado pela FAFIMAN. Segundo os acadêmicos esta instituição possui o valor mais acessível do que as demais faculdades da região.

Alguns expuseram a dificuldade que encontram nas situações de estágio, isto porque se sentem inseguros para praticar a docência. Não houve qualquer manifestação de que o professor não os encaminhe devidamente, isto na opinião deles, seja a questão de começar e administrar esta prática. Também, entendem que o estágio dentro da nova proposta dos parâmetros curriculares, sendo dispensado uma carga horária maior, será de grande valia, visto que o Curso de Letras da FAFIMAN contempla duas habilitações.

A grande maioria estuda inglês em cursos particulares.

Cerca de 90% dos acadêmicos não residem em Mandaguari. Residem desde a vizinha Jandaia do Sul, que dista 7 km, até o município de Santa Fé, que dista 150 km.

PROCESSO N.º 1200/03-A



Quase todos são acadêmicos trabalhadores, a grande maioria atua no ensino fundamental, como docente, auxiliar ou técnico administrativo.

Comentaram que as referências bibliográficas de que necessitam são obtidas pelas seguintes formas:

Por meio da Biblioteca da FAFIMAN, que possui cerca de 90%;

Por meio de empréstimo dos livros pelos docentes, que sempre disponibilizam aos acadêmicos;

Ou são adquiridos nas livrarias, tanto no município de Mandaguari, como também em Maringá, que dista 45 km e que possui algumas livrarias que aceitam encomendas e disponibilizam as obras num curto espaço de tempo.

Os acadêmicos estão cientes de que o mercado de trabalho cada vez mais exige uma boa atuação e um bom preparo educacional. Para isto, procuram aproveitar a graduação para fundamentar sua formação acadêmica.

5. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS:

BIBLIOTECA (ACERVO GERAL, ESPECÍFICO E PERIÓDICOS)

Possui 302,12 m².

Contém 8 mesas, 32 cadeiras, 75 estantes de aço, 2 computadores para o uso administrativo, e 10 computadores para uso discente e docente, 1 balcão para atendimento de alunos, 1 balcão em forma de L para guardar volumes, cerca de 8 funcionários e estagiários.

A biblioteca é informatizada.

Em relação ao Curso de Letras, possui uma boa bibliografia, contemplando todas as áreas.

Em relação aos periódicos há disponibilidade de alguns deles.

CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

As condições físicas são de ótima qualidade, bem como de ótimo acesso; as salas de aula são amplas, bem arejadas e todas possuem aparelhos de ventilação.

6. MELHORIA OU ADAPTAÇÃO OCORRIDAS DURANTE O PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO DO CURSO.

A FAFIMAN foi ampliada recentemente, onde foi construído um bloco educacional, denominado Dr. Augusto Luiz Grohmann Filho. Este bloco possui: 7 salas de aula, 4 banheiros, cantina, cozinha, lanchonete, xerox, Diretório Acadêmico e pátio coberto.

7. CONVÊNIOS/PARCEIRIAS EXISTENTES:

Especificamente para o Curso de Letras não há convênio firmado.

Em relação às parcerias existentes, estas se efetivam por meio de projetos específicos, que são os eventos, concursos literários, semanas de estudos, seminários, viagens de estudos, tanto de docentes como de discentes.

Parecer do Perito

Após a visita as instalações da FAFIMAN, bem como após o contato com os corpos docente e discente do departamento de Letras apresentamos o seguinte parecer:

O Curso de Letras foi reconhecido pelo decreto federal nº 72.940/73 conforme disposto em Diário Oficial da União de 18 de outubro de 1973. Logo há três décadas tem sido construída sua história por acadêmicos, professores, diretores, funcionários, municipalidade e pela população de toda a região. Todos têm dado a sua contribuição, afinal ter o privilégio de poder ofertar o ensino superior numa cidade interiorana é motivo de promoção humana e de cidadania, pois tal fato modifica, qualitativamente, o perfil da própria cidade e da região.



Concluimos pelo nosso contato e pelos documentos apresentados que há o empenho tanto da direção quanto do corpo docente, uma vez que tem avanços significativos, quer em relação à titulação do corpo docente, que está sempre num processo de atualização, quer também da direção que tem agilizado a estrutura administrativa e material para o funcionamento adequado do curso.

A nova grade curricular contempla as alterações propostas pelo MEC, ampliando a carga horária dos estágios, bem como apresentando um ementário condizente com as necessidades de aprimoramento da prática acadêmica.

As ementas das disciplinas e o plano de ensino estão de acordo e bem articulados que possibilitam a prática da interdisciplinaridade. A bibliografia está bem coerente com os conteúdos, como também contempla uma série de autores que estão sendo discutidos e analisados em outras instituições brasileiras. É um curso com características dinâmicas e que possibilita a formação do profissional de Letras a contento.

Como sugestão, recomendamos:

- A divisão das turmas de estágio, tanto de Língua portuguesa, quanto de Língua inglesa, que não sejam superiores a vinte e três alunos, considerando que são 65 vagas.
- A ampliação de bolsas de iniciação científica, que sejam prioritárias para o Departamento, bem como introduzir a prática de TCC (Trabalhos de Conclusão De Cursos), pois desta forma é possível a agilização de pesquisa, contemplando o desempenho e o acompanhamento de todos os acadêmicos.
- Que haja investimento para aquisição de livros de periódicos e que seja uma prioridade para o Departamento de Letras.

Uma vez que a grade curricular não contempla disciplinas para os portadores de necessidades especiais, recomendamos que seja realizado anualmente um curso de LIBRAS, em forma de curso de extensão, uma vez que foi oficializado pela LEI Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e em seu Art. 1º está assim disposto: “É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados”. E em seu Parágrafo único, assim está exposto: “Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual e motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil”.

Entendemos que o curso apresenta as condições para seu funcionamento, nada tendo a opor.”

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta Relatora vota favoravelmente à adequação do projeto pedagógico do Curso de Letras – Licenciatura Plena – Habilitação: Português, Inglês e respectivas Literaturas às Diretrizes Curriculares Nacionais, com 65 (sessenta e cinco) vagas anuais, e carga horária total de 3.400 h/a, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, a partir do ano letivo de 2005.

Aprovado, este Parecer deverá ser encaminhado para homologação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1200/03-A

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de dezembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por quinze votos favoráveis, um voto contrário da Conselheira Maria Helena Silveira Maciel e uma abstenção do Conselheiro Oscar Alves, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de dezembro de 2004.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. ° 1200/03-A

ANEXO I

Curso: Letras – Licenciatura Plena



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

***Prática como complemento curricular.**